

DE RONDÔNIA

Rondônia, sexta-feira, 25 de setembro de 2020 - Correio Popular

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMT MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EDITAL Nº 01 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988 e das Leis Municipais nº 2.900/2015 e 4.150/2005, e suas respectivas alterações, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público se destina ao provimento de 15 vagas, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do concurso público, para cargos de nível superior, nível médio e nível fundamental. A denominação dos cargos, os requisitos exigidos, a jornada de trabalho, a remuneração inicial e o número de vagas para ampla concorrência (AC), para o cadastro de reserva (CR) e para as reservas às pessoas com deficiência (PcD) são discriminados no quadro a seguir:

Cargo	Requisitos Exigidos	CH	Salário Inicial	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Nível Superior Completo						
Assessoria Contábil	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade	40h/s	R\$ 2.801,25	1 + CR	-	1 + CR
Assessoria de Controle Interno	Ensino Superior Completo em Direito, Administração ou Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho de Classe	40h/s	R\$ 2.801,25	1 + CR	-	1 + CR
Nível Médio Completo						
Agente de Transportes	Ensino Médio Completo e CNH AB	40h/s	R\$ 1.660,00	1 + CR	-	1 + CR
Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo e CNH AB	40h/s	R\$ 1.660,00	3 + CR	-	3 + CR
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática	40h/s	R\$ 1.660,00	2 + CR	-	2 + CR
Eletrotécnico	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante de Eletrotécnica, devidamente reconhecido por órgão competente	40h/s	R\$ 1.660,00	2 + CR	-	2 + CR
Nível Fundamental Completo						
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Curso Básico de Informática e CNH AB	40h/s	R\$ 1.245,00	1 + CR	-	1 + CR
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40h/s	R\$ 1.245,00	2 + CR	-	2 + CR
Zelador	Ensino Fundamental Completo	40h/s	R\$ 1.245,00	CR	-	CR
Mototaxista	Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, nas categorias A e D	40h/s	R\$ 1.348,75	2 + CR	-	2 + CR

Notas Explicativas: 1) **Ecolocação Mínima Exigida:** realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. 2) Siglas: CR = Cadastro Reserva; CH = Carga Horária; HS = Horas Mensais; CNH = Carteira Nacional de Habilitação.

1.2 O Regime Jurídico será o Estatutário.
1.3 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente.

1.4 O Concurso Público será regido pelas normas estabelecidas neste edital e será realizado sob a responsabilidade do Instituto Consulpian de Desenvolvimento, Profetas e Assistência Social, www.institutoconsulpian.org.br.

1.5 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
a) **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) **Avaliação de Títulos**, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Nível Superior;
c) **Prova Prática** eliminatória, para o cargo de Agente de Trânsito;
d) **Teste de Aptidão Física**, de caráter apenas eliminatório, para o cargo de Agente de Trânsito.
1.6 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT após a homologação dos resultados.
1.7 A Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público foi nomeada através do Decreto nº 11.412/GAB/MPJ02/19.
1.8 As provas serão realizadas no Município de Ji-Paraná/RO.
1.9 Caso haja alguma dúvida ou contestação quanto ao edital, o candidato deve apresentar a contestação pessoalmente, em horário comercial, em endereço físico, com a apresentação de estrutura física funcional que atenda às necessidades do certame.
1.10 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação, para comparecerem ao local de inscrição e apresentação de documentos necessários para a realização do concurso.
1.11 A lotação dos candidatos convocados será realizada de acordo com a necessidade da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e goze dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal – § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 08/09/1994 – art. 3º).
2.2 Afastar-se de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
2.3 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a inscrição de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou título, a inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção de taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada, desde que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulpian. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição dos valores pagos.
2.4 O valor do pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: de 16h00min do dia 28 de setembro de 2020 às 16h00min do dia 12 de novembro de 2020, no site www.institutoconsulpian.org.br.
3.2 O valor da taxa de inscrição será:
a) **R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos)** para os cargos de Nível Superior;
b) **R\$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos)** para os cargos de Nível Médio; e
c) **R\$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos)** para os cargos de Nível Fundamental Completo.
3.3 O candidato que efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.4 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a inscrição de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou título, a inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção de taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada, desde que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulpian. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição dos valores pagos.
3.5 O valor do pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.5 Do Requerimento de Inscrição

3.5.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público previstas neste edital e demais documentos disponíveis no endereço www.institutoconsulpian.org.br e acessar o link para inscrição correto ao Concurso;
b) cadastrar-se no período entre 16h00min do dia 28 de setembro de 2020 às 16h00min do dia 12 de novembro de 2020, observado o horário oficial de Porto Velho/RO, através do requerimento específico disponível no endereço eletrônico;
c) optar pelo cargo a que deseja concorrer;
d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, imprimevavelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulpian. Após a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser cancelado até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.
3.5.2 O candidato que tenha efetuado seu requerimento de inscrição poderá reimprimir seu boleto durante o período de inscrições e, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento deste (13 de novembro de 2020) até às 20h00min. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser cancelado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line* (observados os horários limites de cada instituição bancária).
3.5.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá a antecipar o envio do documento previsto neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizar, por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) o pagamento de sua inscrição no prazo limite determinado neste Edital.
3.5.4 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.6 Das disposições sobre a inscrição

3.6.1 O Instituto Consulpian não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, dos quais não tem dado culpa.
3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O CPF deve ser informado no momento de inscrição no Concurso Público ou candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à validade das provas nos prazos estipulados neste Edital.
3.6.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.5 Se o candidato não comparecer ao local de realização das provas, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro.
3.6.5.1 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.
3.6.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a anulação plena ou o cancelamento desde concurso.
3.6.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o Instituto Consulpian do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.6.9 O Instituto Consulpian disponibilizará no site www.institutoconsulpian.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 25 de novembro de 2020, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.6.10 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
3.6.11 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.11.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.7.2.2 e 4.4.1.
3.6.12 A pessoa física ou jurídica (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitar pelo e-mail: atendimento@institutoconsulpian.org.br até às 23h59min do dia 11 de novembro de 2020.

3.6.12.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia 12 de novembro de 2020, de requerimento que será formulado por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato (RG, Cédex ou Carteira de Identificação Civil (CAR), Carteira Consulpian – Rua José Augusto Abreu, nº 1000, Sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriá/MG, CEP: 36883-031, fazendo constar no envelope “Concurso Público Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT de Ji-Paraná (especificar o cargo e o número de inscrição) – Nome social”.

3.6.13 Não será aceita a solicitação de alteração dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulpian, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.6.13.1 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.7 Da Inscrição

3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, bem como aqueles que sejam doadores de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.500, de 14 de junho de 2006, e aqueles que se encontrem na situação de desemprego, conforme as informações do Órgão de Assistência Social de seu Município – Rua José Augusto Abreu, nº 1000, Sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriá/MG, CEP: 36883-031, fazendo constar no envelope “Concurso Público Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT de Ji-Paraná (especificar o cargo e o número de inscrição) – Nome social”.

3.7.2 Não será aceita a solicitação de alteração dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulpian, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.7.2.1 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.7.2.2 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais e de conformidade com as informações fornecidas no Formulário de Cadastro Único do Município de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção o candidato deverá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulpian através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.7.2.3 A isenção tratada no subitem 3.7.2 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias 28 de setembro a 02 de outubro de 2020, por meio do requerimento de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulpian (www.institutoconsulpian.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

3.7.2.4 O Instituto Consulpian consultará o Órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.7.3 O candidato doador de sangue poderá requerer a isenção mediante a comprovação de sua condição. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado somente entre os dias 28 de setembro a 02 de outubro de 2020, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulpian (www.institutoconsulpian.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar a modalidade de isenção que pretende e encaminhar ao Instituto Consulpian a documentação indicada a seguir:
a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
b) cópia da Carteira de Identificação de doador; e
c) cópia de documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coelora, expedido pelo HEMOCENTRO, constando, pelo menos, 04 (quatro) doações em um período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital.

3.7.4 O candidato em situação de desemprego carente poderá requerer a isenção mediante a comprovação de sua condição. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado somente entre os dias 28 de setembro a 02 de outubro de 2020, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulpian (www.institutoconsulpian.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar a modalidade de isenção pretendida e encaminhar ao Instituto Consulpian a documentação indicada a seguir:
a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
b) cópia do formulário de registro de contrato de trabalho;
c) comprovante do seguro-desemprego, quando for o caso; e
d) declaração do candidato de que está fora do mercado informal de trabalho, conforme modelo do Anexo IV.

3.7.5 Os documentos listados nos subitens 3.7.3 e 3.7.4 deverão ser enviados via *on-line* no link de inscrição (após a conclusão do requerimento de inscrição), somente entre os dias 28 de setembro a 02 de outubro de 2020, observadas as orientações dispostas no referido link.

3.7.5.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos listados nos subitens 3.7.3 e 3.7.4 deverão manter sua guarda as vias originais dos documentos apresentados para comprovação da condição exigida para concessão do benefício, os quais poderão ser requisitados a qualquer momento pela organizadora ou pela Comissão para confirmação da validade do documento.

3.7.6 O candidato que não apresentar o documento indócuo acarretará a exclusão do candidato do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, que responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.938 de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Consulpian, conforme o caso.

3.7.8 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetuado o pagamento, terá sua inscrição cancelada.

3.7.9 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.
3.7.9.1 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvada a situação indicada no subitem 3.7.2.2.

3.7.9.2 O não comparecimento a uma das etapas fixadas no Edital, ou a incompletude de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7.10 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até a data provável do dia 20 de outubro de 2020, observado o horário oficial de Porto Velho/RO.

3.7.11 Ficará assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulpian.org.br.

3.8 Da solicitação de condições especiais

3.8.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 13 de novembro de 2020, imprimevavelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulpian – Rua José Augusto Abreu, nº 1000, Sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriá, MG, CEP: 36883-031 – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será considerada não aceita para efeito de inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8.2 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao Instituto Consulpian, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@institutoconsulpian.org.br pelo link de condição seja diagnosticada, mediante o envio de laudo médico com exposto clara do estado de saúde do candidato. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no porta de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial com realização da prova em sala individual.

3.8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar o atendimento especial no momento de inscrição no subitem 3.8.1 ou do subitem 3.8.2, apresentando a cópia da certidão de nascimento do amamentado.

3.8.3.1 Quando da realização das provas, a candidata deverá levar somente um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.8.3.2 Não será permitido o uso adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.8.3.3 A candidata que não apresentar a solicitação nos moldes deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas. O atendimento à solicitação estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.8.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, portentura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros dispositivos eletrônicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulpian acerca da situação, nos moldes do item 3.8.1 deste Edital.

3.8.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sonares, etc.

3.8.4.2 Os candidatos nas situações previstas nos subitens 3.8.4 e 3.8.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

3.8.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de razoabilidade.

3.8.6 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulpian não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.9 Da confirmação da inscrição

3.9.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia 07 de dezembro de 2020, no endereço eletrônico do Instituto Consulpian (www.institutoconsulpian.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão desse Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do Instituto Consulpian, através de e-mail: atendimento@institutoconsulpian.org.br e telefones (800-263 4628 ou (32) 3721-1225.

3.9.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulpian, através do endereço eletrônico atendimento@institutoconsulpian.org.br ou telefones (800-263 4628 ou (32) 3721-1225.

3.9.3 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulpian, através do endereço eletrônico atendimento@institutoconsulpian.org.br ou telefones (800-263 4628 ou (32) 3721-1225.

3.9.4 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.9.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo a condição das informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do nome, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.9.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato, não serão corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

3.9.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou qualquer outro dado constante da ficha de inscrição, deverá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.9.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3.9.6 A alocação dos candidatos em locais de realização das provas será definida pelo Instituto Consulpian, o qual poderá adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão acomodados em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4. DA RESERVA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas se enquadram na definição do artigo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2019, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.296/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e alterações, na situação prevista no Decreto nº 8.368/2014 (pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (O portador de vista monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes), não assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme o disposto no Decreto Federal nº 1.052/2005, desde que apresentem laudo ou especialista da área ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 13 de novembro de 2020, imprimevavelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulpian – Rua José Augusto Abreu, nº 1000, Sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriá, MG, CEP: 36883-031. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Conforme o §3º do art. 1º Decreto 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.

4.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte vagas vagas.

4.1.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.8 e seguintes deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerer expressamente, por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificação adequada, a ser aceita pelo Instituto Consulpian, para o atendimento de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 13 de novembro de 2020, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o Instituto Consulpian, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não apresente o parecer de atendimento especial, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinado tal opção no requerimento de inscrição *on-line*.

4.2.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato, no momento da inscrição, e assinado pelos pais, padrasto, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

4.2.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de razoabilidade.

4.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulpian.org.br, a partir do dia 25 de novembro de 2020.

4.4 O candidato que não apresentar a solicitação de condição especial em seu requerimento de inscrição, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinado tal opção no requerimento de inscrição *on-line*.

4.2.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato, no momento da inscrição, e assinado pelos pais, padrasto, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

4.2.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de razoabilidade.

4.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulpian.org.br, a partir do dia 25 de novembro de 2020.

4.4 O candidato que não apresentar a solicitação de condição especial em seu requerimento de inscrição, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinado tal opção no requerimento de inscrição *on-line*.

4.2.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato, no momento da inscrição, e assinado pelos pais, padrasto, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

4.2.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de razoabilidade.

4.3 A

PROVAS OBJETIVAS OFICIAIS

Rondônia, sexta-feira, 25 de setembro de 2020 - Correio Popular

TOTAL DE QUESTÕES	30 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos

5.1.2 A Prova Objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabela do subitem anterior.

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.

5.1.5 Caso haja qualquer dúvida sobre as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em **hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), menção ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulpian devidamente treinado.

5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Ji-Paraná/RO, **com data inicialmente prevista para o dia 13 de dezembro de 2020 (DOMINGO)**, em dois turnos, conforme disposto na tabela a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO (horário oficial de Porto Velho/RO)	CARGOS
13 de dezembro de 2020 (DOMINGO)	MANHÃ: Início das provas: 08h00min	Assessoria Contábil Agente de Transportes Agente Administrativo Eletricitário Zelador
	TARDE: Início das provas: 14h30min	Assessoria de Controle Interno Auxiliar Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Mototrista

6.1.1 Em razão da pandemia gerada pela COVID-19 ou, ainda, de força maior, a data de aplicação das provas poderá sofrer alteração, mediante divulgação de comunicado nos meios pertinentes.

6.1.2 As provas terão duração de:

- 3 (três) horas para os cargos de nível fundamental; e
- 4 (quatro) horas para os cargos de nível médio e superior completo.

6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão ser dirigidos os candidatos, serão divulgados a partir de **07 de dezembro de 2020** no endereço eletrônico www.institutoconsulpian.org.br. São

de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

6.2.1 Informações e normas específicas acerca das restrições e procedimentos de segurança, especialmente quanto à prevenção da disseminação e contaminação da COVID-19, serão divulgados conjuntamente dos locais de realização das provas, através do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

6.2.2 No caso de provas contidas nas informações referentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive quanto à continuidade do Concurso.

6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala o que substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

6.3.2 No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falta de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Consulpian tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, tampouco pelas autoridades presentes, quaisquer conteúdos e/ou auxílios críticos de aplicação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original.**

6.4.1 Somente será permitida a entrada no local de prova dos candidatos que estiverem utilizando **máscara, cujo uso é obrigatório durante toda a aplicação das provas, nas dependências do prédio.**

6.4.1.1 Os candidatos poderão estar trajados, ainda, com outros equipamentos de proteção, tais como: luvas descartáveis e protetor/máscara facial transparente, os quais estarão sujeitos à averiguação pela equipe de aplicação, resguardadas as medidas necessárias à segurança da saúde de todos.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar a máscara e os demais equipamentos de proteção que julgar necessário, que não serão fornecidos pelo Instituto Consulpian ou pela AMT.

6.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de prova apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial anexada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de acordo com a confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.5.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulpian com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.5.2 Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito de recurso em ampla defesa.

6.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Porto Velho/RO, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como a assinatura dos candidatos em lista de presença.

6.6.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.2 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciando a abertura da unidade de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.7 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação de cada candidato mediante verificação do documento de identidade, da carteira de identidade e do documento de inscrição no Concurso Público.

6.8 Seguindo as recomendações de saúde e de prevenção da disseminação da COVID-19, durante a entrada dos candidatos nos locais de prova e durante toda a realização das provas será exigido o distanciamento social.

6.9 Será considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de registro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira profissional expedida pelo sindicato do candidato (quando em foto).

6.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais e documentos de identificação expedidos por autoridades locais, inclusive documentos de identificação de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificados e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, cujo o documento de identidade, ainda que autenticado, bem como protocolo de documento.

6.9.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.9.4 Por ocasião de realização da prova o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.9.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.9.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos na proibição do ingresso nos locais de provas bem como também durante a realização das provas, e em razão da prevenção do uso de celulares e de outros dispositivos, fica vedado o acesso pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.9 deste Edital.

6.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *dig. telefones celulares, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, celular, iPod, iPad, tablet, MP3, MP4, MP5, MP6, MP7, MP8, MP9, MP10, MP11, MP12, MP13, MP14, MP15, MP16, MP17, MP18, MP19, MP20, MP21, MP22, MP23, MP24, MP25, MP26, MP27, MP28, MP29, MP30, MP31, MP32, MP33, MP34, MP35, MP36, MP37, MP38, MP39, MP40, MP41, MP42, MP43, MP44, MP45, MP46, MP47, MP48, MP49, MP50, MP51, MP52, MP53, MP54, MP55, MP56, MP57, MP58, MP59, MP60, MP61, MP62, MP63, MP64, MP65, MP66, MP67, MP68, MP69, MP70, MP71, MP72, MP73, MP74, MP75, MP76, MP77, MP78, MP79, MP80, MP81, MP82, MP83, MP84, MP85, MP86, MP87, MP88, MP89, MP90, MP91, MP92, MP93, MP94, MP95, MP96, MP97, MP98, MP99, MP100, MP101, MP102, MP103, MP104, MP105, MP106, MP107, MP108, MP109, MP110, MP111, MP112, MP113, MP114, MP115, MP116, MP117, MP118, MP119, MP120, MP121, MP122, MP123, MP124, MP125, MP126, MP127, MP128, MP129, MP130, MP131, MP132, MP133, MP134, MP135, MP136, MP137, MP138, MP139, MP140, MP141, MP142, MP143, MP144, MP145, MP146, MP147, MP148, MP149, MP150, MP151, MP152, MP153, MP154, MP155, MP156, MP157, MP158, MP159, MP160, MP161, MP162, MP163, MP164, MP165, MP166, MP167, MP168, MP169, MP170, MP171, MP172, MP173, MP174, MP175, MP176, MP177, MP178, MP179, MP180, MP181, MP182, MP183, MP184, MP185, MP186, MP187, MP188, MP189, MP190, MP191, MP192, MP193, MP194, MP195, MP196, MP197, MP198, MP199, MP200, MP201, MP202, MP203, MP204, MP205, MP206, MP207, MP208, MP209, MP210, MP211, MP212, MP213, MP214, MP215, MP216, MP217, MP218, MP219, MP220, MP221, MP222, MP223, MP224, MP225, MP226, MP227, MP228, MP229, MP230, MP231, MP232, MP233, MP234, MP235, MP236, MP237, MP238, MP239, MP240, MP241, MP242, MP243, MP244, MP245, MP246, MP247, MP248, MP249, MP250, MP251, MP252, MP253, MP254, MP255, MP256, MP257, MP258, MP259, MP260, MP261, MP262, MP263, MP264, MP265, MP266, MP267, MP268, MP269, MP270, MP271, MP272, MP273, MP274, MP275, MP276, MP277, MP278, MP279, MP280, MP281, MP282, MP283, MP284, MP285, MP286, MP287, MP288, MP289, MP290, MP291, MP292, MP293, MP294, MP295, MP296, MP297, MP298, MP299, MP300, MP301, MP302, MP303, MP304, MP305, MP306, MP307, MP308, MP309, MP310, MP311, MP312, MP313, MP314, MP315, MP316, MP317, MP318, MP319, MP320, MP321, MP322, MP323, MP324, MP325, MP326, MP327, MP328, MP329, MP330, MP331, MP332, MP333, MP334, MP335, MP336, MP337, MP338, MP339, MP340, MP341, MP342, MP343, MP344, MP345, MP346, MP347, MP348, MP349, MP350, MP351, MP352, MP353, MP354, MP355, MP356, MP357, MP358, MP359, MP360, MP361, MP362, MP363, MP364, MP365, MP366, MP367, MP368, MP369, MP370, MP371, MP372, MP373, MP374, MP375, MP376, MP377, MP378, MP379, MP380, MP381, MP382, MP383, MP384, MP385, MP386, MP387, MP388, MP389, MP390, MP391, MP392, MP393, MP394, MP395, MP396, MP397, MP398, MP399, MP400, MP401, MP402, MP403, MP404, MP405, MP406, MP407, MP408, MP409, MP410, MP411, MP412, MP413, MP414, MP415, MP416, MP417, MP418, MP419, MP420, MP421, MP422, MP423, MP424, MP425, MP426, MP427, MP428, MP429, MP430, MP431, MP432, MP433, MP434, MP435, MP436, MP437, MP438, MP439, MP440, MP441, MP442, MP443, MP444, MP445, MP446, MP447, MP448, MP449, MP450, MP451, MP452, MP453, MP454, MP455, MP456, MP457, MP458, MP459, MP460, MP461, MP462, MP463, MP464, MP465, MP466, MP467, MP468, MP469, MP470, MP471, MP472, MP473, MP474, MP475, MP476, MP477, MP478, MP479, MP480, MP481, MP482, MP483, MP484, MP485, MP486, MP487, MP488, MP489, MP490, MP491, MP492, MP493, MP494, MP495, MP496, MP497, MP498, MP499, MP500, MP501, MP502, MP503, MP504, MP505, MP506, MP507, MP508, MP509, MP510, MP511, MP512, MP513, MP514, MP515, MP516, MP517, MP518, MP519, MP520, MP521, MP522, MP523, MP524, MP525, MP526, MP527, MP528, MP529, MP530, MP531, MP532, MP533, MP534, MP535, MP536, MP537, MP538, MP539, MP540, MP541, MP542, MP543, MP544, MP545, MP546, MP547, MP548, MP549, MP550, MP551, MP552, MP553, MP554, MP555, MP556, MP557, MP558, MP559, MP560, MP561, MP562, MP563, MP564, MP565, MP566, MP567, MP568, MP569, MP570, MP571, MP572, MP573, MP574, MP575, MP576, MP577, MP578, MP579, MP580, MP581, MP582, MP583, MP584, MP585, MP586, MP587, MP588, MP589, MP590, MP591, MP592, MP593, MP594, MP595, MP596, MP597, MP598, MP599, MP600, MP601, MP602, MP603, MP604, MP605, MP606, MP607, MP608, MP609, MP610, MP611, MP612, MP613, MP614, MP615, MP616, MP617, MP618, MP619, MP620, MP621, MP622, MP623, MP624, MP625, MP626, MP627, MP628, MP629, MP630, MP631, MP632, MP633, MP634, MP635, MP636, MP637, MP638, MP639, MP640, MP641, MP642, MP643, MP644, MP645, MP646, MP647, MP648, MP649, MP650, MP651, MP652, MP653, MP654, MP655, MP656, MP657, MP658, MP659, MP660, MP661, MP662, MP663, MP664, MP665, MP666, MP667, MP668, MP669, MP670, MP671, MP672, MP673, MP674, MP675, MP676, MP677, MP678, MP679, MP680, MP681, MP682, MP683, MP684, MP685, MP686, MP687, MP688, MP689, MP690, MP691, MP692, MP693, MP694, MP695, MP696, MP697, MP698, MP699, MP700, MP701, MP702, MP703, MP704, MP705, MP706, MP707, MP708, MP709, MP710, MP711, MP712, MP713, MP714, MP715, MP716, MP717, MP718, MP719, MP720, MP721, MP722, MP723, MP724, MP725, MP726, MP727, MP728, MP729, MP730, MP731, MP732, MP733, MP734, MP735, MP736, MP737, MP738, MP739, MP740, MP741, MP742, MP743, MP744, MP745, MP746, MP747, MP748, MP749, MP750, MP751, MP752, MP753, MP754, MP755, MP756, MP757, MP758, MP759, MP760, MP761, MP762, MP763, MP764, MP765, MP766, MP767, MP768, MP769, MP770, MP771, MP772, MP773, MP774, MP775, MP776, MP777, MP778, MP779, MP780, MP781, MP782, MP783, MP784, MP785, MP786, MP787, MP788, MP789, MP790, MP791, MP792, MP793, MP794, MP795, MP796, MP797, MP798, MP799, MP800, MP801, MP802, MP803, MP804, MP805, MP806, MP807, MP808, MP809, MP810, MP811, MP812, MP813, MP814, MP815, MP816, MP817, MP818, MP819, MP820, MP821, MP822, MP823, MP824, MP825, MP826, MP827, MP828, MP829, MP830, MP831, MP832, MP833, MP834, MP835, MP836, MP837, MP838, MP839, MP840, MP841, MP842, MP843, MP844, MP845, MP846, MP847, MP848, MP849, MP850, MP851, MP852, MP853, MP854, MP855, MP856, MP857, MP858, MP859, MP860, MP861, MP862, MP863, MP864, MP865, MP866, MP867, MP868, MP869, MP870, MP871, MP872, MP873, MP874, MP875, MP876, MP877, MP878, MP879, MP880, MP881, MP882, MP883, MP884, MP885, MP886, MP887, MP888, MP889, MP890, MP891, MP892, MP893, MP894, MP895, MP896, MP897, MP898, MP899, MP900, MP901, MP902, MP903, MP904, MP905, MP906, MP907, MP908, MP909, MP910, MP911, MP912, MP913, MP914, MP915, MP916, MP917, MP918, MP919, MP920, MP921, MP922, MP923, MP924, MP925, MP926, MP927, MP928, MP929, MP930, MP931, MP932, MP933, MP934, MP935, MP936, MP937, MP938, MP939, MP940, MP941, MP942, MP943, MP944, MP945, MP946, MP947, MP948, MP949, MP950, MP951, MP952, MP953, MP954, MP955, MP956, MP957, MP958, MP959, MP960, MP961, MP962, MP963, MP964, MP965, MP966, MP967, MP968, MP969, MP970, MP971, MP972, MP973, MP974, MP975, MP976, MP977, MP978, MP979, MP980, MP981, MP982, MP983, MP984, MP985, MP986, MP987, MP988, MP989, MP990, MP991, MP992, MP993, MP994, MP995, MP996, MP997, MP998, MP999, MP1000, MP1001, MP1002, MP1003, MP1004, MP1005, MP1006, MP1007, MP1008, MP1009, MP1010, MP1011, MP1012, MP1013, MP1014, MP1015, MP1016, MP1017, MP1018, MP1019, MP1020, MP1021, MP1022, MP1023, MP1024, MP1025, MP1026, MP1027, MP1028, MP1029, MP1030, MP1031, MP1032, MP1033, MP1034, MP1035, MP1036, MP1037, MP1038, MP1039, MP1040, MP1041, MP1042, MP1043, MP1044, MP1045, MP1046, MP1047, MP1048, MP1049, MP1050, MP1051, MP1052, MP1053, MP1054, MP1055, MP1056, MP1057, MP1058, MP1059, MP1060, MP1061, MP1062, MP1063, MP1064, MP1065, MP1066, MP1067, MP1068, MP1069, MP1070, MP1071, MP1072, MP1073, MP1074, MP1075, MP1076, MP1077, MP1078, MP1079, MP1080, MP1081, MP1082, MP1083, MP1084, MP1085, MP1086, MP1087, MP1088, MP1089, MP1090, MP1091, MP1092, MP1093, MP1094, MP1095, MP1096, MP1097, MP1098, MP1099, MP1100, MP1101, MP1102, MP1103, MP1104, MP1105, MP1106, MP1107, MP1108, MP1109, MP1110, MP1111, MP1112, MP1113, MP1114, MP1115, MP1116, MP1117, MP1118, MP1119, MP1120, MP1121, MP1122, MP1123, MP1124, MP1125, MP1126, MP1127, MP1128, MP1129, MP1130, MP1131, MP1132, MP1133, MP1134, MP1135, MP1136, MP1137, MP1138, MP1139, MP1140, MP1141, MP1142, MP1143, MP1144, MP1145, MP1146, MP1147, MP1148, MP1149, MP1150, MP1151, MP1152, MP1153, MP1154, MP1155, MP1156, MP1157, MP1158, MP1159, MP1160, MP1161, MP1162, MP1163, MP1164, MP1165, MP1166, MP1167, MP1168, MP1169, MP1170, MP1171, MP1172, MP1173, MP1174, MP1175, MP1176, MP1177, MP1178, MP1179, MP1180, MP1181, MP1182, MP1183, MP1184, MP1185, MP1186, MP1187, MP1188, MP1189, MP1190, MP1191, MP1192, MP1193, MP1194, MP1195, MP1196, MP1197, MP1198, MP1199, MP1200, MP1201, MP1202, MP1203, MP1204, MP1205, MP1206, MP1207, MP1208, MP1209, MP1210, MP1211, MP1212, MP1213, MP1214, MP1215, MP1216, MP1217, MP1218, MP1219, MP1220, MP1221, MP1222, MP1223, MP1224, MP1225, MP1226, MP1227, MP1228, MP1229, MP1230, MP1231, MP1232, MP1233, MP1234, MP1235, MP1236, MP1237, MP1238, MP1239, MP1240, MP1241, MP1242, MP1243, MP1244, MP1245, MP1246, MP1247, MP1248, MP1249, MP1250, MP1251, MP1252, MP1253, MP1254, MP1255, MP1256, MP1257, MP1258, MP1259, MP1260, MP1261, MP1262, MP1263, MP1264, MP1265, MP1266, MP1267, MP1268, MP1269, MP1270, MP1271, MP1272, MP1273, MP1274, MP1275, MP1276, MP1277, MP1278, MP1279, MP1280, MP1281, MP1282, MP1283, MP1284, MP1285, MP1286, MP1287, MP1288, MP1289, MP1290, MP1291, MP1292, MP1293, MP1294, MP1295, MP1296, MP1297, MP1298, MP1299, MP1300, MP1301, MP1302, MP1303, MP1304, MP1305, MP1306, MP1307, MP1308, MP1309, MP1310, MP1311, MP1312, MP1313, MP1314, MP1315, MP1316, MP1317, MP1318, MP1319, MP1320, MP1321, MP1322, MP1323, MP1324, MP1325, MP1326, MP1327, MP1328, MP1329, MP1330, MP1331, MP1332, MP1333, MP1334, MP1335, MP1336, MP1337, MP1338, MP1339, MP1340, MP1341, MP1342, MP1343, MP1344, MP1345, MP1346, MP1347, MP1348, MP1349, MP1350, MP1351, MP1352, MP1353, MP1354, MP1355, MP1356, MP1357, MP1358, MP1359, MP1360, MP1361, MP1362, MP1363, MP1364, MP1365, MP1366, MP1367, MP1368, MP1369, MP1370, MP1371, MP1372, MP1373, MP1374, MP1375, MP1376, MP1377, MP1378, MP1379, MP1380, MP1381, MP1382, MP1383, MP1384, MP1385, MP1386, MP1387, MP1388, MP1389, MP1390, MP1391, MP1392, MP1393, MP1394, MP1395, MP1396, MP1397, MP1398, MP1399, MP1400, MP1401, MP1402, MP1403, MP1404, MP1405, MP1406, MP1407, MP1408, MP1409, MP1410, MP1411, MP1412, MP1413, MP1414, MP1415, MP1416, MP1417, MP1418, MP1419, MP1420, MP1421, MP1422, MP1423, MP1424, MP1425, MP1426, MP1427, MP1428, MP1429, MP1430, MP1431, MP1432, MP1433, MP1434, MP1435, MP1436, MP1437, MP1438, MP1439, MP1440, MP1441, MP1442, MP1443, MP1444, MP1445, MP1446, MP1447, MP1448, MP1449, MP1450, MP1451, MP1452, MP1453, MP1454, MP1455, MP1456, MP1457, MP1458, MP1459, MP1460, MP1461, MP1462, MP1463, MP1464, MP1465, MP1466, MP1467, MP1468, MP1469, MP1470, MP1471, MP1472, MP1473, MP1474, MP1475, MP1476, MP1477, MP1478, MP1479, MP1480, MP1481, MP1482, MP1483, MP1484, MP1485, MP1486, MP1487, MP1488, MP1489, MP1490, MP1491, MP1492, MP1493, MP1494, MP1495, MP1496, MP1497, MP1498, MP1499, MP1500, MP1501, MP1502, MP1503, MP1504, MP1505, MP1506, MP1507, MP1508, MP1509, MP1510, MP1511, MP1512, MP1513, MP1514, MP1515, MP1516, MP1517, MP1518, MP1519, MP1520, MP1521, MP1522, MP1523, MP1524, MP1525, MP1526, MP1527, MP1528, MP1529, MP1530, MP1531, MP1532, MP1533, MP1534, MP1535, MP1536, MP1537, MP1538, MP1539, MP1540, MP1541, MP1542, MP1543, MP1544, MP1545, MP1546, MP1547, MP1548, MP1549, MP1550, MP1551, MP1552, MP1553, MP1554, MP1555, MP1556, MP1557, MP1558, MP1559, MP1560, MP1561, MP1562, MP1563, MP1564, MP1565, MP1566, MP1567, MP1568, MP1569, MP1570, MP1571, MP1572, MP1573, MP1574, MP1575, MP1576, MP1577, MP1578, MP1579, MP1580, MP1581, MP1582, MP1583, MP1584, MP1585, MP1586, MP1587, MP1588, MP1589, MP1590, MP1591, MP1592, MP1593, MP1594, MP1595, MP1596, MP1597, MP1598, MP1599, MP1600, MP1601, MP1602, MP1603, MP1604, MP1605, MP1606, MP1607, MP1608, MP1609, MP1610, MP1611, MP1612, MP1613, MP1614, MP1615, MP1616, MP1617, MP1618, MP1619, MP1620, MP1621, MP1622, MP1623, MP1624, MP1625, MP1626, MP1627, MP1628, MP1629, MP1630, MP1631, MP1632, MP1633, MP1634, MP1635, MP1636, MP1637, MP1638, MP1639, MP1640, MP1641, MP1642, MP1643, MP1644, MP1645, MP1646, MP1647, MP1648, MP1649, MP1650, MP1651, MP1652, MP1653, MP1654, MP1655, MP1656, MP1657, MP1658, MP1659, MP1660, MP1661, MP1662, MP1663, MP1664, MP1665, MP1666, MP1667, MP1668, MP1669, MP1670, MP1671, MP1672, MP1673, MP1674, MP1675, MP1676, MP1677, MP1678, MP1679, MP1680, MP1681, MP1682, MP1683, MP1684, MP1685, MP1686, MP1687, MP1688, MP1689, MP1690, MP1691, MP1692, MP1693, MP1694, MP1695, MP1696, MP1697, MP1698, MP1699, MP1700, MP1701, MP1702, MP1703, MP1704, MP1705, MP1706, MP1707, MP1708, MP1709, MP1710, MP1711, MP1712, MP1713, MP1714, MP*

11.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e avaliação de títulos (quando houver).

11.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver);
- maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos do cargo (se houver);
- maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico; e
- maior idade, considerando dia, mês e ano.

11.4 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a publicação deste Edital, terão a idade considerada em idade limite para a inscrição em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 11.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

11.5 Havendo candidatos empatados após a aplicação dos critérios estabelecidos nos itens 11.3 e 11.4, proceder-se-á a sorteio público, que será realizado com a presença da Comissão do Concurso em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal, cujas informações serão oportunamente disponibilizadas em comunicado/convocação específico.

12.DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet* no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

12.3 A interposição de recursos poderá ser feita via *internet*, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao *link* Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no e-mail correspondente ao Concurso Público.

12.3.1 Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da publicação provisória na prova objetiva e avaliação de títulos, incluindo o fator de desempate estabelecido, divulgação do resultado preliminar da prova prática e do teste de aptidão física, até 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

12.3.2 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

12.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

12.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 12.3 deste Edital.

12.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação da(s) opção(ões) que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de dispositivos legais, doutrinas, livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

12.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.7 Serão rejletados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, os recursos cujo teor dos recursos enviados via Correios, fax, sísmile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

12.8 A decisão da banca examinadora será irrevocável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de recurso oficial definitivo ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

12.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

12.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.12 Se o candidato não comparecer ao teste de aptidão física, ou não apresentar documento em item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.2 Os candidatos classificados, antes de serem nomeados, serão convocados para a realização do **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da AMT, nas seguintes fases:

13.2.1 1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório ou original do Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Registro Profissional (CRP/PROFISPAEPI/se tiver);
- Exigido da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;

13.2.2 2ª Fase - Apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e

13.2.3 Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

13.2.4 2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocados apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pendos com deficiência) e ser realizado pela junta médica municipal de Ji-Paraná/RO, devendo apresentar os exames médicos constantes do Anexo IX deste Edital, de acordo com o cargo a que concorre.

13.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas nos itens 13.2.1 e 13.2.3 deste Edital, o candidato será nomeado por ato do Poder Executivo e deverá tomar posse no cargo no prazo previsto pela Prefeitura Municipal.

13.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens 13.2.1 e 13.2.3 deste Edital, ou não comparecer ao teste de aptidão física, ou não apresentar documento em item integrante de prova, perderá automaticamente o direito a nomeação.

13.4.1 Será facultado ao candidato, mediante declaração expressa de renúncia temporária, optar pelo remanejamento ao final da lista classificatória.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, após a realização do processo de classificação.

13.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.

13.7 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade deste Edital.

13.8 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br e endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, ou através dos telefones 0800-283 4628 ou (32) 3721-1225.

13.8.1 E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

13.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Instituto Consulplan, enquanto estiver participando do Concurso Público, através de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriae, CEP: 36.883-031 e junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

13.10 O candidato que desejar comprovante de comprometimento na prova escrita deverá imprimi-lo no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e solicitar sua assinatura pelo coordenador do local de provas em que o candidato efetuar a referida prova. O comprovante de comprometimento será disponibilizado juntamente com o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

13.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

13.11.1 Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, títulos e/ou de outros documentos após as datas e os horários e de forma diversa da determinada neste Edital.

13.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan.

13.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso do candidato.

13.14 A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas estas previstas no cronograma inicial, replicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou do Instituto Consulplan.

13.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do prazo de validade.

13.16 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

13.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público constituído por ato do Prefeito Municipal, assessores pelo Instituto Consulplan.

13.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

13.20 O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

ALEX MARCOS DA SILVA
Presidente

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. Conhecimento Básicos para os cargos previstos de Nível Superior

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da gramática e semântica e estilística.

Raciocínio Lógico

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples; concordância verbal e nominal; análise combinatória; Progressão Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Conhecimentos Gerais

Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

II. Conhecimento Básicos para os cargos previstos de Nível Médio

Língua Portuguesa

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortóepia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Suas funções; termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

Raciocínio Lógico

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos, as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais

Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

III. Conhecimento Básicos para os cargos previstos de Nível Fundamental

Língua Portuguesa

Litura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

Raciocínio Lógico

Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

Conhecimentos Gerais

Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

IV. Conhecimentos Específicos para os cargos de Nível Superior

a) Legislação

Constituição Federal de 1988. Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Lei nº 8.112/1990 e alterações; Título IV regime disciplinar (deveres, proibições, acumulação, responsabilidades e penalidades). Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 1.079/50 - lei dos Crimes de Responsabilidade; artigos 6º, 74 e 79. Código Penal: Artigos, 12 a 326. Lei nº 12.527/11 - lei de Acesso à Informação. Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná/RO e suas alterações. Lei nº 1405/ 2005. Lei 2900/2015 - dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito de Ji-Paraná.

b) Conhecimentos do cargo

ASSESSORIA CONTÁBIL

Demonstração do Valor Adicionado. Contabilidade Pública: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios: Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arcação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, emissão, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Controle da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Legislação: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão; Acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balanços, balanços, conciliação bancária e outros. Esclarecimento dos fatos contábeis, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos. Gerenciamento do orçamento aprovado, propondo as alterações para adequá-lo às reais necessidades da Instituição Escolar. Ética profissional.

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

O Controle na Administração Pública. Conceitos relativos aos Sistemas de Controle Interno. Sistema de Controle Interno Municipal: importância, responsabilidade e fundamentação legal. Implantação do Sistema de Controle Interno: criação e atribuições. Estruturação do Sistema de Controle Interno. Formas de atuação do Controle Interno. Atuação do controle interno. O Controle interno. O controle de custos. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Educação para o trânsito. Programas de Governo. Planejamento das Ações do Controle Interno Municipal. Identificação dos Recursos Federais Transferidos para o Município. O Controle Interno e a Controladoria Geral do Estado - CONTROL. O Controle Interno e o Tribunal de Contas da União. O Sistema de Controle Governamental: visão geral. Controle Interno do Exercício de 1988 e a Lei Orgânica do TCU (Lei 8.443/92). O Controle Interno Municipais e o TCU: recursos federais transferidos a municípios. A Tomada de Contas Especial: conceito, aspectos preventivos, providências saneadoras e julgamento. Análise de Processos de Execução da Despesa Pública Orçamentária: abordagem, teórico-prática acerca do modo de averiguação por parte do controle interno municipal. O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Instruções Normativas do TCE/Rondônia. Noções de Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública; Contratos Administrativos; Licitações; Improbidade Administrativa. Ética profissional. Lei de Responsabilidade Fiscal; Orçamento Público. Instrumentos de Planejamento na Administração Pública Federal. Esteras da Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais. Auditoria: Conceito; Formas de Execução da Auditoria Governamental; Tipos e Auditorias Governamental; Ética Profissional.

V. Conhecimentos Específicos para os cargos de Nível Médio

a) Legislação

Constituição Federal de 1988. Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Lei nº 8.112/1990 e alterações; Título IV regime disciplinar (deveres, proibições, acumulação, responsabilidades e penalidades). Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 1.079/50 - lei dos Crimes de Responsabilidade; artigos 6º, 74 e 79. Código Penal: Artigos, 12 a 326. Lei nº 12.527/11 - lei de Acesso à Informação. Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná/RO e suas alterações. Lei nº 1405/ 2005. Lei 2900/2015 - dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito de Ji-Paraná.

b) Conhecimentos do cargo

AGENTE DE TRANSPORTES

Sistemas de transporte público por ônibus. Modelagem de demanda de transportes urbanos. Estudos de viabilidade de soluções alternativas de transportes urbanos. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; composição e competência do Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Educação para o trânsito. Sinalização de trânsito. Veículos: disposições gerais; segurança; identificação; veículos em circulação internacional; registro e licenciamento. Condução de escolares. Condução de Motofrete. Habilitação. Infrações. Penalidades. Medidas e processos administrativos. Crimes de Trânsito. Distribuição de competências dos órgãos executivos de trânsito. Auto de Infração. Política Nacional de Trânsito. Recursos de trânsito. Auto de Infração. Política Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Educação para o trânsito. Sinalização de trânsito. Veículos: disposições gerais; segurança; identificação; veículos em circulação internacional; registro e licenciamento. Condução de escolares. Condução de Motofrete. Habilitação. Infrações. Penalidades. Medidas e processos administrativos. Crimes de Trânsito. Distribuição de competências dos órgãos executivos de trânsito. Auto de Infração. Política Nacional de Trânsito. Recursos de trânsito. Auto de Infração. Código de Trânsito Brasileiro - anexos, alterações e legislações complementares atualizadas até a publicação do presente Edital. Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de

AGENTE DE TRÂNSITO

Planejamento de trânsito e transporte público urbano. Engenharia de tráfego: conceitos e aplicações. Educação e segurança de trânsito. Operação e fiscalização de trânsito. Desenvolvimento urbano e políticas de transporte e trânsito. Diretrizes dos sistemas viários. Sistemas de transporte público por ônibus. Modelagem de demanda de transportes urbanos. Estudos de viabilidade de soluções alternativas de transportes urbanos. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; composição e competência do Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Educação para o trânsito. Sinalização de trânsito. Veículos: disposições gerais; segurança; identificação; veículos em circulação internacional; registro e licenciamento. Condução de escolares. Condução de Motofrete. Habilitação. Infrações. Penalidades. Medidas e processos administrativos. Crimes de Trânsito. Distribuição de competências dos órgãos executivos de trânsito. Auto de Infração. Política Nacional de Trânsito. Recursos de trânsito. Auto de Infração. Código de Trânsito Brasileiro - anexos, alterações e legislações complementares atualizadas até a publicação do presente Edital. Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de

Trânsito publicadas e vigentes até a data de publicação deste Edital. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. Cidadania e trânsito. Relacionamento Interpessoal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Continente de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de recursos humanos: Gestão de Pessoas; A função do órgão de gestão de pessoas; Processos de Gestão de Pessoas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Noções de finanças. Conceito de Contabilidade Pública; regimes contábeis, conceito, princípios, regime do caixa e regime de compensação Orçamentária. Plano de Trabalho. Plano de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, clareza e equilíbrio) Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária). Ética Profissional.

ELETROTÉCNICO

Eletrotécnica e Circuitos: Notação Científica e de Engenharia; Sistemas de Unidades e Transformações de Unidades; Eletrostática; Grandezas Elétricas: tensão, corrente e resistência; Componentes Eletroeletrônicos Elementares: resistor, capacitor e indutor; Potência elétrica; Lei e teoremas dos circuitos e associações elétricas; Métodos de análise de circuitos e associações elétricas em corrente contínua. Corrente alternada: Senóides e seus valores notáveis; Comportamento da resistência, indutância e capacitância em CA (Reatância e Impedância); Lei e teoremas dos circuitos e associações elétricas; Métodos de análise de circuitos e associações elétricas em corrente alternada. Potência Complexa e Fator de Potência. Projeto de instalações elétricas prediais: definições, conceitos, localizações, dispositivos de operação e proteção de sistemas elétricos. Equipamentos Elétricos, condutores, luminotécnica, proteção contra sobrecargas, choques-circuitos e descargas atmosféricas; Projeto de instalações telefônicas: definições, simbologia, esquemas e dimensionamento de tubulações e cabos (entrada, primária e secundária); Rede interna; distribuição e blocos terminais. Levantamento de Carga; Sistema de Distribuição de Energia Elétrica em Indústrias; Tensões em Instalações Industriais; Dimensionamento; Proteção de Instalações Elétricas Industriais; Fator de Potência em Instalações Elétricas Industriais; Desenvolvimento de Projetos Elétricos Industriais. Manutenção e Operação de Sistemas: Sistemas elétricos de potência; reles de proteção; Segurança, sensibilidade e confiabilidade nas desativas de operação e proteção de sistemas elétricos. Equipamentos Elétricos, Manutenção de Equipamentos: Ensaios Elétricos, Gerência de Manutenção; Sistemas de Geração de Energia: Termoeletrita, Hidroeletrita, Eólica e Nuclear. Transmissão C.C. e C.A.; Subestação. Conversão eletromecânica de energia. Transformadores. Máquinas de corrente contínua; Máquinas de corrente alternada, assíncrona e síncronas. Motores de Passo. Servomotores; Máquinas Especiais. Estruturas de Programação; Algoritmos; Fluxogramas; Estrutura de Decisão, Estrutura de Repetição; Controladores Lógicos Programáveis (CLP); Sensores Industriais; Atuadores finais de processos industriais; Transmissão de sinais; Sistemas Supervisórios, Semicondutores: Diodos, Circuitos Integrados, Transistores, FETs, MOSFETs, FETs de J, Trios, Corde e Saturação do TBJ, Transistores de Efeito de Campo (FET e MOSFET); Polarização dos transistores de Efeito de Campo; Circuitos Reguladores de Tensão; Sistemas Numéricos e Códigos; Funções e Famílias lógicas; Álgebra Booleana; Teorema de DeMorgan; Mapas de Karnaugh. Componentes semicondutores em eletrônica de potência; retificadores não controlados; retificadores com filtro capacitivo; retificadores controlados; Circuitos inversores, não-inversores, circuitos de comando para retificadores; gradadores; conversores duais. Aciomamento elétrico de máquinas. Partida direta. Partida estrela-triângulo. Diagramas elétricos de sistemas de acionamento. Inversores de frequência. Softstart. Prescrição da Segurança do trabalho; Higiene e segurança no trabalho; sistemas homem-máquina, posto de trabalho, postura de trabalho, audição, visão, atividade mental; Acidentes de trabalho; conceitos, causas, custos; Métodos de prevenção individual e coletiva; Aspectos da educação ambiental; Legislação específica de ST; CIPA; Proteção contra incêndios, choques elétricos e riscos. Ética profissional.

VI. Conhecimentos Específicos para os cargos de Nível Fundamental

Conhecimentos do cargo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Ética Profissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conceitos e Definições estabelecidas no Anexo I, do Código de Trânsito Brasileiro. Noções de sinalização de trânsito. Anexo II, do Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimento das placas e demais sinalizações de trânsito. Conceito da pintura. Composição básica. Características fundamentais para o ofício. Acessórios indispensáveis a todos os pintores. Preparação da superfície para a tinta. Cuidados fundamentais no pintar. Problemas comuns na pintura. Sistemas de pintura. Sistema de limagem universal. Tipos de tinta. Removedor e desoxidante. Cores de segurança. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções básicas de segurança e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções de primeiros socorros. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho e atendimento ao público. Ética Profissional.

ZELADOR

Noções de elétrica: Aciomamentos e controles elétricos; Instalações elétricas de baixa tensão; luminotécnica, luminárias e utensílios utilizados em campo de eletricidade. Princípios básicos de hidráulica; manutenção e reparo das instalações hidráulicas. Supervisão e inspeção de locais. Limpeza e conservação de ambientes. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções básicas de segurança e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções de primeiros socorros. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho e atendimento ao público. Ética Profissional.

MOTORISTA

Direção defensiva. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Legislação de trânsito: Código Nacional de trânsito, abrangendo as seguintes matérias: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodizio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviço corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. Ética profissional.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associa das ao ambiente organizacional conforme solicitado pelo chefe imediato.

AGENTE DE TRÂNSITO

Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito da competência territorial da AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes; cumprir e fazer cumprir a normalização do Código Nacional de Trânsito; realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas a segurança dos usuários das vias urbanas

2-4 PLOCAÇÕES OFICIAIS

Rondônia, sexta-feira, 25 de setembro de 2020 - Correio Popular

AGENTE DE TRANSPORTES

Investigar a existência de veículos clandestinos de transporte coletivo, interditando sua circulação; fiscalizar a circulação de veículos de transporte coletivo, tais como camionetas, utilitárias, vans, micro-ônibus, mototáxis, taxi ou similares, para fazer cumprir as leis de trânsito e os regulamentos; fiscalizar os equipamentos de segurança dos veículos de transporte coletivo; averiguar, nos táxis, a existência e o prazo de validade do selo de aferição de taxímetro concedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);fiscalizar ruas, avenidas e estradas municipais, verificando irregularidades de veículos de aluguel a taxímetros, quando de transporte coletivo; fiscalizar o autuário e seus condutores e comunicar às autoridades competentes o ocorrido, para apreensão da carteira de habilitação do motorista e reboque do veículo; fiscalizar o cumprimento de horários dos ônibus, de acordo com os documentos e ordens de serviço; tomar as medidas cabíveis em relação às irregularidades observadas nos serviços de transportes, de acordo com as disposições contidas na legislação municipal; fiscalizar o estado geral dos veículos de transporte coletivo, fazendo cumprir as exigências referentes à limpeza e estado dos vidros, portas, laterais, silenciosos e letreiros ou placas indicativas; fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar excesso de lotação; fiscalizar a conduta do motorista e do trocador durante o exercício de suas funções; zelar pela defesa dos interesses dos usuários e da coletividade em relação à fluidez e à trafegabilidade viária, dentre os veículos de transportes coletivos cuja fiscalização estiver sob sua responsabilidade; exercer plena mente o poder de polícia de trânsito em todo âmbito do Município, direta ou concomitantemente com convênios firmados pelo Município; representar a autoridade competente contra infrações criminais de que tenha ciência em razão do cargo; averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos, em colaboração com a autoridade policial; realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados, em assuntos relativos às atribuições de suas competências específicas; emitir pareceres e relatórios relativos às questões referentes às suas atribuições; lavar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos no pleno exercício do poder de polícia administrativa, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do município e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente; colaborar com a observância do Código de Postura Municipal e executar demais atividades afins conforme determinação de seus superiores; exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente; desempenhar outras atividades técnicas, de gestão ou execução dos serviços relativos ao exercício das competências institucionais e legais da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, em conformidade com a legislação vigente e regulamentos aplicáveis; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito da competência territorial da AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes; cumprir e fazer cumprir a normatização do Código Nacional de Trânsito; realizar e fiscalizar o estensivo do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, autuando os infratores e aplicando as medidas administrativas cabíveis; executar a fiscalização de trânsito no Sistema de Estacionamento Rotativo; fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, fiscalizar os ciclomotores, ciclo elétricos, bicicletas elétricas, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal; visitar veículos que necessiem de autorização especial; elaborar relatórios circunstanciados das ações realizadas; desempenhar outras atividades técnicas, de gestão ou execução dos serviços relativos ao exercício das competências institucionais e legais da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, em conformidade com a legislação vigente e regulamentos aplicáveis.

ASSESSORIA CONTÁBIL

Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis em acordo com a Lei n. 4320/64 e demais normas contábeis correlata elaborar balançes, balanços e demonstrativos de contas mensal e anual, aplicando as normas contábeis, apresentando seus resultados parciais ou gerais a autoridade superior; prestar serviços interessados sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da autarquia, mantendo sempre atualizados os relatórios contábeis, relativos a prestação de contas e a conciliação de contas mensal e anual da Autarquia; participar da implantação e execução das rotinas de controle interno; acompanhar a execução do orçamento da Autarquia; atender as demandas dos órgãos fiscalizadores; auxiliar diretamente a equipe técnico-administrativa da Autarquia; apresentar os demonstrativos fiscais de acordo com as exigências legais e administrativas, atendendo os prazos de elaboração, encerramento e procedimentos necessários a consolidação das contas; exercer outras atividades correlatas ao cargo.

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prestar assessoria a todos os órgãos da Autarquia; assessorar a Presidência da Autarquia nos casos de instauração de tomada de contas especiais; atuar em consonância com a Controladoria-Geral do Município; propor estudos e realizar análises, visando a economicidade e racionalidade na utilização de recursos e bens da AMT; Realizar auditorias contábeis, administrativas e operacionais; acompanhar, orientar e fiscalizar as atividades técnicas, de gestão ou execução dos serviços relativos ao exercício das funções da AMT, por ocasião do encerramento do exercício; acompanhar a execução física e financeira de projetos e atividades; acompanhar e controlar a execução orçamentária; receber a prestação de contas dos responsáveis por bens e valores, no final da gestão, para análise, avaliação, controle e recomendações; recomendar ações visando ao cumprimento das instruções do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; acompanhar e sugerir melhorias nos processos de trabalho; fiscalizar a execução das atividades desenvolvidas de acordo com o disposto nos manuais de procedimentos setoriais; manter atualizados os manuais de procedimentos; avaliar o cumprimento de metas previstos no PIA no Plurianual; verificar o alcance das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; controlar a destinação de recursos obtidos com alienação de ativos; avaliar os procedimentos adotados para a realização das receitas e despesas públicas da AMT; verificar a escrituração das contas públicas; acompanhar a gestão patrimonial; orientar e expedir atos normativos aos órgãos setoriais; elaborar e submeter periodicamente a apreciação e aná lise superior, relatório gerencial das atividades desenvolvidas; apurar e encaminhar denúncias de furtos ou depreciações de bens da Autarquia; promover, acompanhar e controlar as atividades desempenhadas pela gerencia de almoxarifado e patrimônio da Autarquia; executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executar trabalhos de coleta e entrega, interna e externa, de correspondências e documentos, pequenos volumes e outros; efetuar serviços de diligências, fora do prédio do setor de lotação, extração de cópias, etc. Auxiliar em serviços simples de escritório, como arquivo, requisições, atender telefones e outros; receber e dar recebimento de documentos fora da AMT; fazer cotação de preço; executar outras tarefas que for designado dentro das peculiaridades do cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Examinar o trabalho a ser efetuado, atentando para as características, a fim de estabelecer o tipo e a disposição das letras, traços e outros detalhes; desenhar os sinais de trânsito, traçando contornos ou transportando-os do original para a pintura; misturar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar placas, outdoors, com tintas e utilizando pincéis de diferentes tipos ou equipamentos de ar comprimido, para produzir sinais de trânsito; pintar faixas de ruas para produzir sinais de trânsito, utilizando máquina (ou não) específica; fixar placas de sinalização vertical e horizontal; executar outras atribuições afins.

ELETROTÉCNICO

Operar e dar manutenção a elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; participar na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações; atuar no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas; aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas; participar no projeto e instalar sistemas de adonamentos elétricos; executar a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.

MOTORISTA

Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros) executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços, controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, visitar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente);manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; ajudar o Auxiliar de Serviços Gerais, quando necessário ou solicitado; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ZELADOR

Promover a limpeza e conservação do local de trabalho. Assegurar o asseio. Transmiltir os problemas que dependam de reparos quando necessário. Informar defeitos na parte elétrica e hidráulica no local de trabalho. Comunicar sobre consertos no prédio; trocar torneiras, interruptores e lâmpadas; fiscalizar as áreas externas, verificar o funcionamento das instalações hidráulicas e elétricas, executar tarefas básicas de manutenção, providenciar saneamento de vazamentos hidráulicos de pequeno porte; poderá cumprir algumas tarefas que também são próprias de outros cargos, como o recebimento e a distribuição de correspondências, que são atividades eventuais, não configurando desvio de função; realizar todas as demais atividades correlatas com as respectivas atribuições.

ANEXO III MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____, é portador(a) da(s) deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.

Data: ____/____/____.

(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO – ITEM 3.7.4, “E”	
Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que me encontro desempregado(a) e não exerço nenhuma atividade remunerada, bem como não recebo atualmente salários, rendimento de trabalho informal ou autônomo, e quaisquer outros.	

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso.

_____(cidade/UF), ____ (dia) de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)
(conforme documento de identificação apresentado)

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO – ITEM 3.7.4, “F”

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:
() Nunca solicitei a emissão;
() Perdi/extravi e registrei Boletim de Ocorrência;
() Perdi/extravi e não registrei Boletim de Ocorrência; ou
() Outros: _____.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso.

_____(cidade/UF), ____ (dia) de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)
(conforme documento de identificação apresentado)

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – ITEM 3.7.4, “G.2”

Eu _____ (nome do pai ou da mãe), RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que meu filho(a) _____ (nome do(a) candidato(a)), reside comigo no endereço: _____

(indicar o endereço COMPLETO).

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do concurso.

_____(cidade/UF), ____ (dia) de _____ de 2020.

Assinatura do declarante pai/mãe
(conforme documento de identificação apresentado)

ANEXO VII DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

- O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá:
 - apresentar-se com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos;
 - estar munido de documento oficial de identificação (com foto), na forma prevista neste Edital, e de atestado médico, emitido no máximo há 15 (quinze) dias da data do TAF para que fora convocado, especificando que o candidato está apto para realizar atividades que exijam esforço físico, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.
- As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.
- Considerar-se-á Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo VIII, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, contendo também o nome do candidato com o respectivo número da cédula de identidade, além da identificação legível do médico emiteinte e o número de inscrição do CRM, além do carimbo.
- É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de realização da prova. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.
- No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato assinará a ata de avaliação individual do candidato no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
- Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câlbras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
- Para a realização do TAF não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.
 - Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.
- O Teste de Aptidão Física será realizado sob a orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para tal fim e será presidida por profissional de Educação Física habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe.
- O Teste de Aptidão Física será aplicado em 02 (duas) fases, independentes e sucessivas, na sequência e forma descritas nas tabelas a seguir:

SEGUNDA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	31 flexões	Todas as idades	25 flexões
Objetivo: Aviar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril.			
Tempo: 1 (um) minuto			

9.1 PROCEDIMENTO

- Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá se posicionar em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos no prolongamento do corpo, no sentido da cabeça, tocando o solo;
- Execução: ao comando “*Já!*”, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal) – as escápulas em contato com o solo), completando uma repetição.
- Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais.

9.1.1 Será computado o número de repetições realizadas em 1 (um) minuto, desde que realizadas estritamente na forma descrita, devendo o(a) candidato(a) alcançar o índice mínimo exposto na tabela do Item 9 para que seja aprovado(a) neste exercício.

9.1.2 O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova.

10. SEGUNDA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

TERCEIRA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	2.000 metros	Todas as idades	1.600 metros
Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorespiratórios.			
Tempo: 12 (doze) minutos			

10.1 PROCEDIMENTO

- O início da etapa se fará sob a voz de comando “*Atenção! Já!*”, acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.
 - O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.
 - Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.
 - Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.
 - Somente será permitida 01 (uma) tentativa.
- 10.1.1 O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos, devendo o(a) candidato(a) alcançar o índice mínimo exposto na tabela do item 10 para que seja aprovado(a) neste exercício.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Teste de Aptidão Física será realizado em data e horário que serão indicados em edital de convocação publicado oportunamente, que determinará o escalonamento aleatório dos candidatos para a realização da fase nos dias em que será realizada.

11.2 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização do prova **no(s) sessenta(06) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e o atestado médico (original ou cópia autenticada), caso contrário, não poderão efetuar a referida fase.

11.3 Será eliminado do processo seletivo nesta fase, ainda, o candidato que: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) não apresentar a documentação exigida; c) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas para sua faixa etária; d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução

dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

ANEXO VIII MODELO DE ATESTADO MÉDICO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - AGENTE DE TRÂNSITO

ATESTADO MÉDICO	
ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público para a seleção de candidatos ao Cargo de Agente de Trânsito, no qual se encontra inscrito sob a inscrição de nº. _____.	
_____ (Local e data – no máximo quinze dias antes do TAF)	
_____ (Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)	

ANEXO IX – Relação de Exames Admissionais

CARGOS: Assessoria Contábil, Assessoria de Controle Interno, Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo.

Hemograma completo;

Radiografia com laudo de coluna toraco-lombar;

Radiografia com laudo de coluna cervical;

Electrocardiograma com laudo;

Mulheres entre 25 a 64 anos: Citopatológico do colo do útero (preventivo);

PSA Total e Livre para homens acima de 40 anos;

Atestado de saúde físico e mental (emitido pela junta médica);

Atestado de Saúde Ocupacional ASO (emitido pela junta médica);

CARGOS: Agente de Transportes, Agente de Trânsito, Eletrotécnico, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista

Hemograma completo;

Glicemia Jejum;

Glicemia pós Prandial;

Radiografia com laudo de coluna toraco-lombar;

Radiografia com laudo de coluna cervical;

Radiografia de Tórax com laudo;

Tipagem sanguínea e fator RH;

Audiometrial tonal e vocal;

Acuidade Visual;

Electrocardiograma com laudo;

Mulheres entre 25 a 64 anos: Citopatológico do colo do útero (preventivo);

PSA Total e Livre para homens acima de 40 anos;

Parecer médico dermatologista;

Atestado de saúde físico e mental (emitido pela junta médica);

Atestado de Saúde Ocupacional ASO (emitido pela junta médica);

CARGO: Zelador

Hemograma completo;

Glicemia Jejum;

Glicemia pós Prandial;

Radiografia com laudo de coluna toraco-lombar;

Radiografia com laudo de coluna cervical;

Radiografia de Tórax com laudo;

Tipagem sanguínea e fator RH;

Electrocardiograma com laudo;

Mulheres entre 25 a 64 anos: Citopatológico do colo do útero (preventivo);

PSA Total e Livre para homens acima de 40 anos;

Parecer médico dermatologista;

Atestado de saúde físico e mental (emitido pela junta médica);

Atestado de Saúde Ocupacional ASO (emitido pela junta médica);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 122/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1-6576/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura aquisição de material permanente (Notebooks), por meio do sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$2.391.061,60 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS). Data de Abertura: 08/10/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2020.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 123/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1-6577/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura aquisição de material permanente (Impressoras multifuncionais com tanque de tinta), através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$90.321,42 (noventa mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Data de Abertura: 09/10/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2020.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 126/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1-7265/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de veículos automotores para dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de ações de combate ao COVID-19., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$841.056,67 (oitocentos e quarenta e um mil, cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data de Abertura: 02/10/2020. Horário: 11hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 066/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-49/2020/AGERJI**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público que o Processo nº 22-49/2020/AGERJI cujo objeto é a **Prestação de serviços gráficos para realização da campanha de COLETA SELETIVA SOLIDARIA**, para atender às necessidades do(a) Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados -AGERJI, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa(s): **GRAFICA EPA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.299.917/0001-80, com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2020.

EDER LEONI MANCINI
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO Nº 11.847/GAB/PMJP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 09:30 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA DAR CONTINUIDADE NA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL PRÉ-ESCOLA PROINFANCIA MODELO FNDE NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 839/SEMED/2020; valor Máximo da obra: **R\$ 463.668,18 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**. O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 24 de Setembro de 2020

JAINE FAÉ
Presidente da CPL
Port. 182/PMS/GAB/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 124/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1-3398/2020/SEMPPLAN

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada pra realização de ensaios Tecnológicos para o Município de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$94.443,70 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Data de Abertura: 09/10/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 125/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1-7836/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (teste rápido de anticorpos IgM/IgG - SARS-CoV-2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$598.800,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). Data de Abertura: 02/10/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 037/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1-3880/2020/AMT

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-3880/2020 - AMT. Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação e Adequação de Estacionamento na Rua Menezes Filho, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$53.573,51 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). Data de Abertura: 13/10/2020. Horário: 10hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

**EXTRATO CONTRATO Nº 108/2020
PROCESSO Nº 642/2020/SEMEC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MILAN MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
CNPJ Nº. 00.300.400/0001-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº201901040-6 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R\$= 61.334,21 (SESENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVO).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
SECRETÁRIO.
MILAN MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO
LTDA - EPP.-CONTRATADA.

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA
PEDIDO DE PAULO CEZAR MALTA MACIEL. CPF: 38664194220, LOCALIZAÇÃO NA LINHA 200 GLEBA 25-LOTE 67 DE VALE DO PARAÍSO. TORNA -SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, EM 19/08/2020 A SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA, COM FINALIDADE DE USO DA ÁGUA PARA PISCICULTURA NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Sr. PAULO CEZAR MALTA MACIEL. CPF: 386.641.942-20 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A DRP/COMEF/ SEDAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, O PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DE NÚMERO 140546, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA LINHA 200GLEBA 25 LOTE 67, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 038/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/FMS/2020
OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo (medicamentos injetáveis hospitalares, componente básico, controle especial, entre outros) para atender o FMS.
REALIZAÇÃO: Dia 14/10/2020
ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANÇES): Dia 14/10/2020 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.licitanet.com.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. OU NO PORTAL www.parecis.ro.gov.br.
VALOR TOTAL: R\$ 143.507,66 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).
 Parecis/RO, 24 de setembro de 2020.
VALDEMIR A RAIMUNDO
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 040/ASJUR/2017
 Processo nº: 467/2017
 Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
 Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a supressão do valor do contrato supracitado.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 647.146,50 (seiscentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Sendo que este valor representa o total depois de suprimido 25% do valor total contratado.
 Data: Teixeiraópolis/RO, 24 de Setembro de 2020.
Assinam:
Antônio Zotosso
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Almiro Soares

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Sr. Victor Cardoso Costa Cortes, portador do CPF: 025.492.792-04, torna público que requereu a COREH/SEDAM na data de 09/09/2020, Outorga de captação de recursos hídricos, para empreendimento de piscicultura, cujo esta localizado nas coordenadas 10°40'32.36" / 62°9'52.84", instalado na Linha 166, KM 11, Lote 10C, GL 09-A PICOP, Ouro Preto do Oeste/RO.
 Ouro Preto do Oeste 09 de setembro 2020.

PEDIDO DE LICENÇA DE PREVIA
Sr. Victor Cardoso Costa Cortes, portador do CPF: 025.492.792-04, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM na data de 19/09/2020 Licença Prévia, para empreendimento piscícola, cujo esta localizado nas coordenadas 10°40'32.36" / 62°9'52.84", instalado na Linha 166, KM 11, Lote 10C, GL 09-A PICOP, Ouro Preto do Oeste/RO.
 Ouro Preto do Oeste 09 de setembro 2020.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Sr. Victor Cardoso Costa Cortes, portador do CPF: 025.492.792-04, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM na data de 19/09/2020 Licença de instalação, para empreendimento piscícola, cujo esta localizado nas coordenadas 10°40'32.36" / 62°9'52.84", instalado na Linha 166, KM 11, Lote 10C, GL 09-A PICOP, Ouro Preto do Oeste/RO.
 Ouro Preto do Oeste 09 de setembro 2020.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Sr. Victor Cardoso Costa Cortes, portador do CPF: 025.492.792-04, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM na data de 09/09/2020 Licença de Operação, para empreendimento piscícola, cujo esta localizado nas coordenadas 10°40'32.36" / 62°9'52.84", instalado na Linha 166, KM 11, Lote 10C, GL 09-A PICOP, Ouro Preto do Oeste/RO.
 Ouro Preto do Oeste 09 de setembro 2020.

ANUNCIE COM A GENTE!
 E ganhe seu encarte gratuito
 Informações: 3421-6853
 redacao@correopopular.net redacaocp@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
 O Empreendimento **PERNAMBUCO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP e Nome Fantasia POSTO PERNAMBUCO** com CNPJ -09.018.816/0002-06 – FILIAL, situ à AV TANCREDO NEVES n.º.4.092, no Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, CEP – 78.973- 000, em COORDENADAS DO CENTRO DO EMPREENDIMENTO, e 12° 03' 38.48" SUL e 63° 33' 58.24 " OESTE e Cota 168,00 m, bem como COORDENADAS DO POÇO CACIMBA , 12° 03' 39.59 " S e 63° 33' 58.59 " W , C = 168,00 m, é um empreendimento de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/10/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço CACIMBA, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA, cuja água será utilizada na atividade de SANEAMENTO BÁSICO e , ASPERÇÃO DA PISTA DO EMPREENDIMENTO.
 SÃO FRANCISCO do GUAPORÉ–RO, 16 de SETEMBRO de 2.020.
PERNAMBUCO-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
 Nome Fantasia POSTO PERNAMBUCO CNPJ -09.018.816/0002-06 – FILIAL

1ªVC DE ROLIM DE MOURA/RO-EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA/INTIMAÇÃO
 P/ presente, faz saber, que serão leiloados os bens: **1º leilão, 09/10/20 c/ encerr. às 11h, p/ preço igual/sup. a avaliação; 2º leilão 23/10/20 c/ encerr. às 11h, p/ maior lance, exceto vil (inf. 60% da avaliação).** Local: p/ site www.deonizilhoes.com.br. No caso de algum dia desig. p/ a realiz. da Hasta Púb. ser feriado, o mesmo realizará no próximo dia útil subseq. **01) Proc.: 7000282-07.2017.8.22.0010** de Massey Ferguson Administradora de Consórcios Ltda. contra Vanderlei Franco Vieira. Bem: Cota 438, grupo 330 do consórcio administrado pelo exequente, R\$ 79.645,43. **02) Proc.: 7000679-91.2020.8.22.0010** de José Geraldo Mianiot contra Ednei Pereira dos Santos, Cornélio Pereira dos Santos, Elias Pereira dos Santos, Erica Cristina Pereira dos Santos e Nair Cândido dos Santos. Bem: Lt. 02-A, Gl. 12 do Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná, St. Rolim de Moura, c/ 511,7213haCRI local n.º. 2.904, R\$ 641.100,00. Onus: Penhora autos 7013205-26.2016 na 4VC de Ariqueues/RO. Depositário: Espólio de Cornélio P. dos Santos. **03) Proc.: 7002419-25.2018.8.22.0010** de Auto Posto Rolim de Moura Ltda contra Márcio Brito do Carmo. Bem: Motocicleta Honda CG 150 Fan ESI, 13/13, MCF-8026, R\$ 5.500,00. Onus: Benef. Tributário; Restrição Renajud.; Débitos no Detran de R\$ 338,91 em 04/09/20. **04) Proc.: 7002606-67.2017.8.22.0010** de Emanuel Comércio de Tintas e Abrasivos Ltda.-ME contra Izalino Mezzomo. Bem: Computador c/ 8Mb HD 1 TR, R\$ 2.300,00. Depositário: Danilo Mezzomo. **05) Proc.: 7003693-87.2019.8.22.0010** de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense-Sicob Credip contra May Transporte e Logística Eireli-EPP e José Seabra Laudares. Bem: Lt. 460-C, qd. 148, St. 04, parte do loteam. denom. Rolim de Moura, Av. Poeta Augusto dos Anjos, B. Beira Rio, c/ 740m². Benf.s.: Casa em mad. CRI local n.º. 28.562, R\$ 120.000,00. Onus: Hipoteca ao Exequente. **06) Proc.: 7004776-12.2017.8.22.0010** de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense-Sicob Credip contra FH Lavagem de Veículos Ltda.-ME e Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira. Bem: Motor Mercedes Benz 314, 04 cilindros arremate, R\$ 14.000,00. Depositário: Benedito José Mota. Leloeira: Deonizila Kiratch. Comissão: Arrematação, (Lotes 01, 02 e 05) 5% do arremate; (Lotes 03, 06 e 08), 8% do arremate; Pqto/Acordo/Suspensão, R\$ 200,00. Pqto. à vista. Admite-se parcelam. p/ imóveis e veículos em 1º leilão p/ valor no inf. a avaliação, e em 2º leilão, p/ maior lance, exceto vil, c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R\$ 1.000,00/cd., acrescido o índice de correção monetária do INPC, garantida a integraliz. p/ hipoteca jud. sobre o próprio bem (imóveis) ou caução idônea (veículos). Atraso/não pqto das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida c/ as vinducas. No caso de veículos, o arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o Detran, poderá haver restrições jud. de outras Varas. Quem pretender arrematar deverá ofertar lances p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Não vendendo nas hastas púb., fica autoriz. à venda direta a particular, p/ qualquer valor, exceto vil, nas mesmas condições do edital, mediante proposta no site supra, dirigida ao Juiz, no prazo de 60 dias após o 2º leilão. Os bens serão vendidos c/ se encontram. Ficam intimados os exec./c/repres. legais/demaís interess. das datas acima, se não encontrados, pessoalm. e de que, antes da arrematação/adjud. poderão remir a execução. E, p/ que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, pub./afix. na forma da lei. Em, 07/09/20.

Leonardo Leite Mattos e Souza-Juiz de Direito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 58/CPL/2020
PROCESSO Nº 1203/2020
 SECRETARIA: SEMECE
 DATA: 24/09/2020 MEM:320/SEMECE
 FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
 CNPJ: 05.914.650/0001-66
 VALOR: R\$ 3.161,01 (TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS E UM CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARAPAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SEMECE Senhor ORDENADOR DE DESPESAS, De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações: “Artigo 24 – É dispensável a licitação: XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”
 Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO
CARLOS WILLEN DOBELIN
 PRESIDENTE- CPL
GESSIKA CORREIA DE SOUZA
 1º MEMBRO
MARTA UENE DE FREITAS SOARES
 3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº.103/2020
PROCESSO Nº 794/2020/SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS - LTDA
CNPJ Nº. 05.884.660/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PELO SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VALOR R\$= 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
 SERINGUEIRAS/RO; 28 DE AGOSTO DE 2020.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA-PREFEITA.
ILNADIR PEREIRA ROCHA-SECRETÁRIO
MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS - LTDA – CONTRATADA.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (RLMO)
A Paulo Sérgio Rodrigues Xavier – ME, localizada R. Belo Horizonte, 156, Primavera, 76.914-834, Ji-Paraná – RO, CNPJ: nº 11.868.157/0001-50, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/09/2020, a Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO conforme Processo nº 2-1907/2014, para a atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO
PROCESSO SELETIVO Nº 05/SEMSAU/2020
 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-35, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Chales Luis Brito Gomes, através do Secretário Municipal de Saúde SEMSAU e equipe de apoio nomeado pelo Decreto nº 6606 de 31 de Agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aquisição de insumos para contratação de profissionais habilitados, com base no termo de referência de nº 01, do artigo 2º, da Consolidação da Lei Federal nº 13.759, de 05 de fevereiro de 2020, e Portaria nº 366, de 11 de março de 2020, do Ministério de Saúde, considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de calamidade pública em face do surto de COVID-19, considerando a Portaria nº 2.087 de 11 de agosto de 2020, que ordena temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos centros de atendimento para enfrentamento do COVID-19 em caráter excepcional e temporário, bem como o envio e encaminhamento à população do Estado de Rondônia, considerando o Decreto de Lei nº 791 de 01 de dezembro de 2019 do Município de Vale do Paraíso, em nº 809 de 05 de abril de 2012, e sua alteração Lei nº 11278 de 02 de setembro de 2018, considerando a necessidade de aquisição de insumos para contratação de profissionais habilitados para atendimento à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19, estabelece as seguintes condições de contratação:
PROCESSO Nº 05/SEMSAU/2020
PROCESSO Nº 05/SEMSAU/2020
OBJETIVO: O presente Processo Seletivo simplificado tem por objetivo a contratação temporária com vistas à ampliação mediante a cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso RO, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes áreas: Médico ADM/Clínico Geral, Enfermeiro (40hrs), Técnico em Enfermagem (40hrs), Motocicla veiculos (60hrs), agente de limpeza e conservação (40hrs) para atender exclusivamente o centro de covid 19 mediante as condições estabelecidas neste edital.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO
Para todas as referências de tempo será observado o horário Local (RO). Havendo a necessidade, poderá o Conselho prorrogar qualquer prazo individualmente. (CPL/PAZ)
 Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados de acordo com o Edital 05/2020 a Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07h00min às 13h00min, conforme o prazo estabelecido no Anexo I deste edital.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições para inscrição, todos os dias	24/09/2020 a 30/09/2020
Encerramento de inscrições na secretaria municipal de saúde semsauh Avenida Paraíso, 2601 setor 01 centro de segurança a sexta das 07:00 às 13:00	01/10/2020 a 01/10/2020
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	02/10/2020
Homenagem das Inscrições	04/10/2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	07/10/2020
Prazo para Interposição de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	08/10/2020
Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado Final	09/10/2020

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado. www.transparencia.valoropopular.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU - Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, todos os dias, de acordo com o e-mail: licitacao@valoropopular.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (66) 3464-1000 ou 3464-1462.
 Vale do Paraíso - RO, 24 de Setembro de 2020.
 Eliandra Vitória da Silva
 Presidente da Comissão

URUPÁ
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
 O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 042/2020 referente ao Processo administrativo n.º 664/2020, que tem por objetivo SRP – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (LUMINÁRIAS DE 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED), para atender as necessidades e conforme solicitação da SEMINFRA, ADJUDICO; item 01 no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em favor da licitante C. E. RUTTMANN EIRELI.
 Urupá-RO, 24 de setembro de 2020.
Edimar de Almeida Genhú
 Pregoeiro/Presidente CPL/MS
 Portaria 091/20